CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 01/2019, passa avigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** O subsídio dos Vereadores, durante a 20ª legislatura (2021/2024), fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sobre o qual incidirão os encargos legais." (...)*

O artigo 2º do Projeto de Resolução nº 01/2019, passa avigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O subsídio do Presidente da Câmara, durante a 20ª legislatura (2021/2024), fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), sobre o qual incidirão os encargos legais." (...)*

Garça/SP, 28 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA"
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

A Emenda proposta visa fixar o subsídio dos vereadores para a próxima legislatura em R$ 1.000,00 (mil reais) e do Presidente da Câmara em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Esta medida vem de encontro ao anseio da nossa população que manifesta-se favoravelmente à redução dos subsídios dos agentes políticos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 28 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA"
VEREADOR